



PROJETO DE LEI Nº 9.150/2021

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.708/2021, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 6.708/2021, passa a vigorar acrescido das alíneas “n” e “o”, com a seguinte redação:

Art. 2º

[...]

II

n) artistas do Polo Infantil (música, teatro, dança, contação de histórias);

o) artesãos, moradores do Alto do Moura.

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 6.708/2021, passa a vigorar acrescido do inciso II, com a seguinte redação:

Art. 3º

[...]

II – R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), para os grupos indicados nas alíneas “n” e “o” do II, do art. 2º.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 6.535, de 07 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado às ações vinculadas ao BEM São João, instituído pela Lei Municipal nº 6.708, de 15 de junho de 2021, por meio da ação discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

§1º Os recursos financeiros serão oriundos de emendas parlamentares e de recursos próprios.

§2º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei Municipal nº 6.535, de 07 de dezembro de 2020.



Art. 5º Permanecem em vigor as demais disposições contidas na Lei nº 6.708/2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 27 de outubro de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

(Autoria do Poder Executivo)



ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	38000 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU		
Unidade:	38001 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CARUARU		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	1303 - AÇÕES CULTURAIS		
Ação:	2.88 – Benefício Emergencial do Município - BEM São João		
Elemento de Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		67 – Emendas Parlamentares (Estado)	620.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1 – Recursos Próprios	30.000,00
TOTAL			650.000,00